



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3985**

**Ji-Paraná (RO), 30 de março de 2023**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0702, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Exonera Ana Maria Alves Santos Vizeli do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Ana Maria Alves Santos Vizeli**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0703, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Exonera Mirian Madalon Vitorino de Oliveira, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira**, da função gratificada de **Diretora da Proteção Social Básica**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0704, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Exonera Ana Maria Alves Santos Vizeli, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Ana Maria Alves Santos Vizeli**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social e da Família** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0705, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Mirian Madalon Vitorino de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária Municipal de Assistência**

Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0706, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Ana Maria Alves Santos Vizeli, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Maria Alves Santos Vizeli**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

### RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2023

Ji-Paraná – RO, 29 de Março de 2023.

Dispõe sobre a convocação da 7ª suplente da 9ª eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal n.º 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n.º. 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência permanente assinado pela 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maurizia Gomes de Oliveira.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência permanente assinado pela 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

**CONSIDERANDO:** Que o 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de Conselho Tutelar Titular em 2021.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 058/2ºCTJP/2022 do 4º suplente o Conselheiro Tutelar Senhor Welliton Junior Alves da Costa Santos, no qual informa o desligamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná.

**CONSIDERANDO:** Que a 5ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de titular no Conselho Tutelar de Ji-Paraná;

**CONSIDERANDO:** Que o 6º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Rosemeire P dos Santos Bezerra não residir mais na cidade de Ji-Paraná- RO;

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 34/1ºCTJP/2023 de 08 de Março de 2023, o qual informa sobre as férias da Conselheira Tutelar Lucileny Moura Costa Mandu do 1º Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 7ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora **Kelly Barbosa da Silva**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "Titular" em substituição da Conselheira Lucileny Moura Costa Mandu do 1º Conselho Tutelar tendo em vista o período de férias da mesma para o mês de Abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI  
PRESIDENTE BIMSC 2022/2024  
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022

# Sangue é Vida



## PODEM DOAR

Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ibson Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município